



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

1

## PROJETO DE LEI Nº 67/2020

Autor: Mesa Diretora

*Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Caçapava-SP para o quadriênio 2021/2024.*

**Art. 1º** O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Caçapava-SP, para a próxima gestão 2021/2024, fica fixado em R\$ 20.283,64 (vinte mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 2º** O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Caçapava-SP, para a próxima gestão 2021/2024, fica fixado em R\$ 7.090,23 (sete mil, noventa reais e vinte e três centavos).

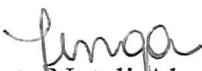
**Art. 3º** O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Caçapava-SP, para a próxima gestão 2021/2024, fica fixado, individualmente, em R\$ 10.141,81 (dez mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Os subsídios fixados por esta Lei têm assegurados a revisão geral anual, sempre na mesma data da revisão da remuneração dos servidores municipais de Caçapava, sem distinção de índices entre ambas as revisões.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 15 de dezembro de 2020.**

  
Elisabete Natali Alvarenga  
Presidente

  
Milton Garcez Gandra  
1º Secretário

  
Jean Carlo de Oliveira Romão  
2º Secretário

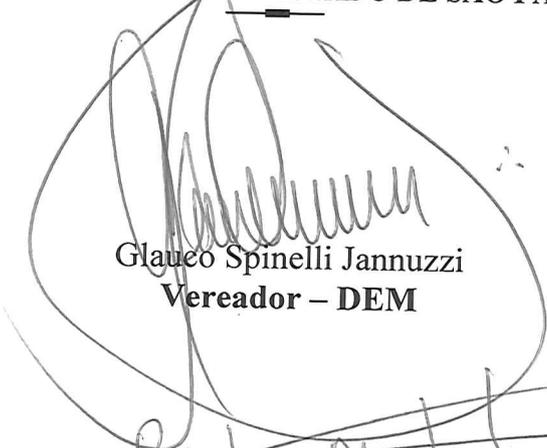


# Câmara Municipal de Caçapava

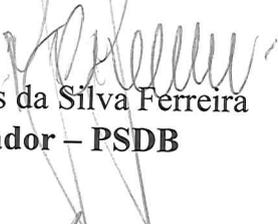
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

2

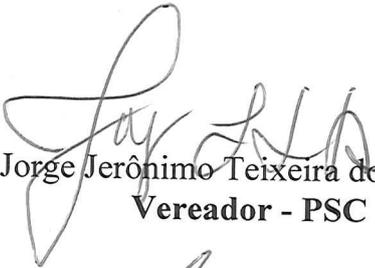
02/02

  
Glaucio Spinelli Jannuzzi  
Vereador - DEM

  
Reinalma Montalvão  
Vereadora - PSD

  
José Carlos da Silva Ferreira  
Vereador - PSDB

  
José Jaime Costa  
Vereador - PMB

  
Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos  
Vereador - PSC

  
Lúcio Mauro Fonseca  
Vereador - DEM

Marcelo do Prado  
Vereador DEM